

CONVOCATÓRIA

Auditoria externa dos estados contábeis e financeiros do IPPDH referente à execução do Orçamento Institucional aprovado para o Exercício 2020

Processo nº 001/2021

1. OBJETO

O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH-MERCOSUL), com sede na Cidade Autónoma de Buenos Aires, Argentina, realiza chamado para auditoria externa de seus estados contábeis e financeiros correspondentes ao período 2020. A auditoria deverá incluir um relatório sobre a execução do orçamento institucional aprovado pela Resolução (GMC) 65/19 e sobre o respaldo de documentos referentes aos gastos efetuados. O respaldo de documentos se encontra digitalizado, sistematizado e armazenado nos servidores digitais do IPPDH-MERCOSUL. Caso o profissional contratado requeira revisar alguma documentação em formato papel, o IPPDH-MERCOSUL o disponibilizará na sede do Instituto, situada sobre Avenida del Libertador 8151.

2. BASE NORMATIVA

Este chamado está regido pela Resolução (GMC) 60/18, particularmente o Título IV “Da Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Financeira”, e pelas Decisões (CMC) 14/09, 32/09 e nas demais normas complementárias.

3. INSTRUÇÕES E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOS OFERTANTES

3.1. Os ofertantes devem:

- a) Apresentar Certidão Negativa (nada consta) ante os organismos tributários e de segurança social correspondentes.
- b) Certificar os nomes de seus sócios e representantes autorizados.
- c) Certificar experiência prévia em auditoria externa de estados contábeis e financeiros e contar com registro profissional, incluindo descrição de experiências em auditorias para organismos internacionais, e em particular, organismos sedeados na República Argentina.
- d) Contar com registro profissional em algum dos países membros do MERCOSUL.

3.2. Não serão elegíveis os ofertantes que tenham vínculos contratuais ou familiares com funcionários do IPPDH-MERCOSUL ou com pessoas envolvidas neste chamado. No caso de sociedades, a inelegibilidade se aplicará aos sócios, seus representantes ou quem desempenhe cargos de gerenciamento. Também não serão selecionados ofertantes que tenham sido contratados pelo IPPDH nos últimos 6 meses prévios à data de abertura das ofertas.

3.3. O ofertante assume todos os gastos e custos relacionados à preparação e apresentação da sua oferta, sem direito a ressarcimento algum caso a convocatória seja declarada deserta ou nula, a critério do IPPDH-MERCOSUL. O IPPDH-MERCOSUL em nenhuma hipótese será responsável por estes gastos.

3.4. O IPPDH-MERCOSUL se reserva o direito de não dar continuidade a este processo seletivo sem aviso prévio ou direito a ressarcimento algum, nas etapas prévias a assinatura do respectivo contrato.

3.5. Os ofertantes devem examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidas e referidas neste documento. *Não acatar estas instruções, formulários, termos e especificações poderiam afetar a avaliação da sua oferta ou provocar sua desqualificação.*

3.6. Caso tenha alguma consulta sobre esse documento, envie um e-mail para: administracion@ippdh.mercosur.int até o dia 4 de fevereiro de 2021, indicando nome completo e a empresa que representa. As consultas serão respondidas em até 24 horas desde que forem recebidas.

3.7. Todos os interessados podem, a seu critério, solicitar reunião com o IPPDH-MERCOSUL para realizar as consultas básicas que considerem necessárias para a preparação da proposta. As reuniões devem ser solicitadas por e-mail a: administracion@ippdh.mercosur.int, até o dia 1º de fevereiro de 2021, e serão realizadas de forma virtual.

O IPPDH recomenda aos ofertantes utilizar prerrogativa de solicitar reunião conforme ao item anterior para permitir que as ofertas sejam realistas e conforme ao serviço requerido.

4. APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

4.1. Os ofertantes devem enviar suas propostas em dois arquivos, da seguinte maneira:

A. Em arquivo aberto a administracion@ippdh.mercosur.int (omitindo o valor dos honorários), composto por:

- a) Formulário de identificação do ofertante (Anexo I).
- b) Cópia de certificados que comprovem que o ofertante se encontra livre de dívidas com organismos tributários e de segurança sociais correspondentes.
- c) Certificação, através de certificado notarial, dos nomes dos sócios e representantes autorizados.
- d) Antecedentes profissionais do ofertante, incluindo lista de clientes/empregadores com seus respectivos dados para contato e detalhes do tipo e duração do serviço prestado (ex: auditorias, liquidações, etc.).
- e) Constância de registro profissional em algum dos países membros o MERCOSUL.
- f) Proposta técnica que contenha descrição detalhada do serviço que a empresa se encontra em condições de oferecer e toda outra informação de caráter técnico que o ofertante considere relevante e que *não seja contrária às regras desta convocatória.*
- g) *Cópia desse chamado assinada em cada folha pelo ofertante ou seus representantes, como forma de aceitação dos critérios estabelecidos nesse chamado.*

B. Em arquivo com senha a administracion@ippdh.mercosur.int, composto por:

Valor dos honorários pelo serviço global, expressados em pesos argentinos, sem cláusula de reajuste. O preço deverá incluir todos os gastos relacionados à realização do trabalho, assim como todos os tributos relacionados ao serviço que se encontrem vigentes; se assumirá que o preço ofertado abarca todos os tributos. Custos adicionais não serão aceitos.

A oferta deverá ser apresentada em documento com cabeçalho, escaneado, com a assinatura original do ofertante, nome por extenso e data, em arquivo comprimido (comprimido com sistema WINRAR, protegido por senha alfanumérica).

As ofertas financeiras deverão especificar a categoria fiscal do ofertante, além da sua condição frente ao Imposto ao Valor Agregado (IVA). Se informa aos ofertantes que o IPPDH-MERCOSUL esta isento ao IVA.

4.2. As ofertas (compostas pelos arquivos mencionados nos pontos A e B) devem ser enviadas até o dia 10 de fevereiro de 2021, inclusive. A senha do arquivo que contém a proposta econômica se solicitará via e-mail aos ofertantes que cumpram com os requisitos técnicos desta convocatória. *As senhas não deverão ser enviadas sem o requerimento prévio pela via indicada.*

4.3. A oferta apresentada, os documentos que a complementem e toda a comunicação com o IPPDH-MERCOSUL, deverão ser redigidos em espanhol ou português.

4.4. O IPPDH-MERCOSUL poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de ofertas, em cujo caso todos os direitos e obrigações do IPPDH-MERCOSUL e dos ofertantes previamente sujeitos ao prazo original, estarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo para a apresentação de ofertas será comunicado aos ofertantes via e-mail.

5. AVALIAÇÃO DE OFERTAS

5.1. O IPPDH-MERCOSUL designará a Comissão de Seleção que estará a cargo de analisar as ofertas, avaliação do seu conteúdo e pela seleção da oferta vencedora, dentro de 7 dias úteis posteriores ao vencimento do prazo estabelecido para a apresentação de propostas.

5.2. O IPPDH-MERCOSUL pode solicitar esclarecimentos durante o período de avaliação de ofertas, como também requerer documentação adicional, detalhes sobre os antecedentes e toda documentação que considere relevante para realizar uma avaliação apropriada das propostas recebidas. E com o mesmo propósito, poderá entrar em contato com os ofertantes para solicitar entrevista via remota. Os ofertantes devem contar com disponibilidade para uma eventual entrevista entre os dias 11 e 19 de fevereiro de 2021.

5.3. Com o objetivo de avaliar as ofertas e selecionar a vencedora, a Comissão de Seleção irá considerar como fatores principais:

- a) O preço global da oferta,
- b) Qualidade e referencia do serviço proposto,
- c) Os antecedentes do ofertante e referencias dos seus clientes.

5.4. O serviço será atribuído à empresa que cumpra como todas as condições indicadas pelo IPPDH-MERCOSUL nessa convocatória e que a Comissão de Seleção selecione utilizando como base os critérios estabelecidos no item anterior.

5.5. El IPPDH-MERCOSUR se reserva o direito de aceitar ou rejeitar propostas e de anular esse chamado em qualquer momento na etapa prévia à assinatura do respectivo contrato, sem gerar responsabilidade alguma ante o ofertante e sem obrigação de prover informação sobre os motivos dessa decisão.

Ao assinar esse documento e apresentar uma proposta, o ofertante renuncia ao direito de receber qualquer indenização no caso de ocorrer alguma das hipóteses mencionadas anteriormente.

6. CONTRATACIÓN DO OFERTANTE SELECCIONADO

6.1. O IPPDH-MERCOSUL notificará a atribuição do serviço ao ofertante selecionado via e-mail. Caso, por alguma razão, o ofertante selecionado rejeite realizar o serviço, a Comissão de Seleção irá decidir se atribui o serviço a outro ofertante ou se anula o processo.

6.2. O acordo entre o IPPDH-MERCOSUL e o ofertante selecionado terá como base esse documento, as esclarecimentos e modificações correspondam, a oferta enviada e os detalhes acordados entre as partes.

6.3. O relatório de auditoria deverá ser entregue ao IPPDH-MERCOSUL em um prazo máximo de 30 dias consecutivos contados a partir do momento de informada a seleção do ofertante ganhador, esse prazo pode ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

6.4. Caso o contratado não cumpra com o prazo de entrega acordado, o IPPDH-MERCOSUL se reserva o direito de aplicar uma multa equivalente ao 1% do valor total do contrato por cada dia de atraso, que poderá ser descontado dos honorários pagos pelo IPPDH-MERCOSUL. A multa será calculada a partir do dia útil posterior ao vencimento do prazo previsto para a entrega do relatório. Transcorrido um mês da data acordada sem que o contratado entregue o relatório, esse atraso poderá ser considerado pelo IPPDH-MERCOSUL como um causal de rescisão do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias desde o recebimento da fatura e uma vez que o relatório de auditoria seja recebido e aprovado pelo IPPDH-MERCOSUL.

7.2. O IPPDH-MERCOSUL realizará o pagamento via transferência bancária na conta do contratado, que informará seus dados bancários em um formulário específico ao momento de celebrar o contrato.

Cidade Autônoma de Buenos Aires, 6 de janeiro de 2021.



Ariela Peralta
Secretaria Executiva



Formulário de Identificação do Ofertante

INFORMAÇÃO PESSOAL	
Identificação	PROCESSO N°001/2021 – AUDITORIA EXTERNA
Nome	
Nome comercial (caso corresponda)	
Identificação fiscal (CUIT/RUT/RUC/CNPJ)	
Endereço	Rua:
	Bairro:
	Código Postal:
	País:
E-mail	
Telefone	

Assinatura/s

Nome por extenso e posto na empresa (posto na empresa deve vir acompanhado da documentação que o certifique)